



**PORTARIA N° 025/2022.**

**“DISPÕE SOBRE AS FORMAS DE CONVOCAÇÕES  
E PROTOCOLOS DE DOCUMENTOS NO ÂMBITO  
DO PODER LEGISLATIVO DE RIO PIRACICABA/MG,  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 74, da Lei Orgânica Municipal de Rio Piracicaba, e considerando o disposto no §3º do art. 13 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica autorizada a utilização do aplicativo WhatsApp como ferramenta para realização de convocações e protocolos de documentos desta Casa Legislativa.

Parágrafo Único. As citadas convocações e protocolos poderão também ser realizadas através de e-mail.

**Art. 2º** - O vereador deverá informar à Secretaria da Câmara Municipal número de WhatsApp e/ou endereço de e-mail para o cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rio Piracicaba, 13 de outubro de 2022.

**REGINALDO WANDERSON CATARINO AZEVEDO**  
Presidente da Câmara